

DECRETO n.º 03/83

Autoriza Retificação de Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item II, do art. 5.º da Lei Municipal n.º 282, de 26 de novembro de 1980; considerando que os lançamentos no cadastro imobiliário do Município, terão que possuir áreas exatas e corrigidas de acordo com a realidade;

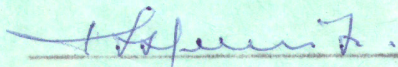
DECRETA:

Art. 1.º - Fica retificada a área do lote de propriedade da senhora Rosa Maria de Jesus, passando de 1.205,00 m<sup>2</sup> (HUM MIL DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS) para 1.974,12 m<sup>2</sup> (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO, VIRGULA DOZE METROS QUADRADOS).

Art. 2.º - Fica o serviço de Cadastro Imobiliário do Município autorizado a alterar o lançamento na ficha cadastral da área mencionada de acordo com as disposições deste Decreto.

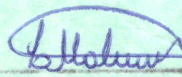
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaratinga, 16 de fevereiro de 1983.



Heleno José de Almeida

-Prefeito Municipal-



Luzia Maria de Oliveira Fortilho

-Secretário-Exator-